



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO Nº 129/2019

**"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DURANTE AS
FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

**O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

CONSIDERANDO a proximidade entre o Feriado Nacional de 01 de Janeiro de 2020, do Feriado Municipal do dia 31 de Dezembro e do Ponto Facultativo no dia 30 de Dezembro, fixados por meio de Decreto Municipal n.º 105/2018;

CONSIDERANDO a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal, em razão das festividades de Natal e Ano Novo,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica concedido recesso nos dias 02 e 03 de janeiro de 2020, com a paralisação das atividades das unidades administrativas das repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica alterado o horário de expediente das citadas repartições públicas nos dias 26 e 27 de Dezembro de 2019, que funcionarão das 12h às 17h.

Parágrafo Único – No dia 23 de dezembro o expediente se dará em horário normal.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos públicos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo Único – Setores da estrutura administrativa, cujos serviços de caráter essencial não podem ser totalmente paralisados, deverão trabalhar em regime de escala e/ou plantão.

Art. 4º. Os servidores efetivos, comissionados ou contratados, que tiverem seu recesso suspenso ou trabalharem em escala de revezamento, de plantão ou ficarem de sobreaviso, farão jus à correspondente folga, em data futura, indicada pelo seu superior hierárquico.

Art. 5º. Por ser tratar de detentores de mandatos eletivos, os Conselheiros Tutelares não estão abrangidos por esse decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br